

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Para: Bio Terra Consultoria Ambiental <bioterra@hotmail.com.br>

Data: Sexta-feira, 19 De julho De 2019 04:21 PM
Assunto: RE: PROTOCOLO N° 70200675/2019 - CERÂMICA RIACHUELO LTDA - INDEFERIDO

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

Empreendimento passível de LAS-RAS, conforme modalidade resultante informada na Tela 3 do FCE.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----Bio Terra Consultoria Ambiental <bioterra@hotmail.com.br> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: Bio Terra Consultoria Ambiental <bioterra@hotmail.com.br>
Data: 19/07/2019 03:26 PM
Assunto: RE: PROTOCOLO N° 70200675/2019 - CERÂMICA RIACHUELO LTDA - SOBRESTADO

Boa tarde,

Segue FCE com devidas correções nos itens solicitados abaixo e coordenadas geográficas.

Atenciosamente,



Daniele Maia
Auxiliar Administrativa

Praça Corrêa Dias, nº 43- Sala 201, Centro.
36520-000 - Visconde do Rio Branco /MG
Tel.: (32)3551-4862
bioterra@hotmail.com.br

De: Wanuza Helena Campos <wanuza.campos@meioambiente.mg.gov.br> em nome de Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de julho de 2019 10:34

Para: bioterra@hotmail.com.br

Assunto: PROTOCOLO N° 70200675/2019 - CERÂMICA RIACHUELO LTDA - SOBRESTADO

Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos:

- Anexar FCE pdf. legível;**
- Adequar o preenchimento do item 5 do módulo 1 do FCE, tendo em vista que o empreendimento encontra-se dentro dos limites da reserva da biosfera da Mata Atlântica;**
- Preencher o campo 2.14 do módulo 5 do FCE;**
- Informar coordenadas geográficas específicas do(s) ponto(s) de extração de argila.**

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

[anexo "10 FCE.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "11 FCE.xlsx" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]